



EDITAL Nº 002/2023-PEN – Comissão de Validação – Pessoal com Deficiência (CV-PcD) – Cursos Presenciais

Comissão de Validação – Pessoa com Deficiência (CV-PcD) Cursos Presenciais.

A CV-PcD, Comissão de Validação designada pelas Portarias nº 294/2022-GRE e 200/2023-GRE, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando os termos contidos na Resolução n. 041/2021-CEP, que aprova as diretrizes para a inclusão de vagas e ingresso de pessoas com deficiência nos cursos de graduação da UEM, resolve:

TORNAR PÚBLICO as seguintes medidas que serão adotadas nos termos a seguir:

1. Os candidatos autodeclarados com deficiência, sujeitos ao disposto nos artigos 05 a 08 da Resolução N. ° 041/2021-CEP, que deverão passar por entrevista com a CV-PcD, ficam informados que a verificação se dará de forma remota pelo Google Meet;
2. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas ao **SISU** (1ª Convocação da Lista de Espera), **PAS e Vestibular 2022** por meio das políticas de cotas para pessoas com deficiência (PcD) ficam informados que as entrevistas com a CV-PcD ocorrerão no dia **31 de março de 2023**, por meio do Google Meet. O cronograma com horário e link para as entrevistas será disponibilizado no site da DAA até o dia 29/03/2023;
3. Os candidatos aprovados por meio das políticas de cotas para PcD devem encaminhar os documentos comprobatórios descritos na Resolução nº. 041/2021-CEP, Art. 5º, para o e-mail **cv-pcd@uem.br** até o dia **29 de março de 2023** às 23h59min. para fins de comprovação da deficiência autodeclarada no ato de inscrição do processo seletivo (Resolução nº. 041/2021-CEP);

Art. 5º Para a comprovação da deficiência são aceitos laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11) ou Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

(...)

Art. 8º O candidato com deficiência que não comparecer à convocação da CV-PcD ou deixar de apresentar a documentação requerida nos editais dos processos seletivos fica eliminado do certame.



Art. 9º Fica eliminado do Processo Seletivo o candidato cujo laudo analisado pela comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

4. A Comissão será composta de três (03) membros, conforme critérios contidos na Resolução n. 041/2021-CEP, Art. 6º e nomeados pelas Portarias nº 294/2022-GRE e 200/2023-GRE;
5. No dia da entrevista os candidatos deverão estar munidos dos documentos originais já encaminhados previamente via e-mail, conforme descrito acima no item 3;
6. O resultado da verificação da CV-PcD será divulgado na página www.daa.uem.br no até às 18h do dia **06 de abril de 2023**;
7. Fica assegurado à Comissão de Validação-PcD a possibilidade de convocação presencial dos candidatos para exame complementar da condição PcD.

Maringá-PR, 24 de Março de 2023.

Membros da Cv-PcD

Portarias nº 294/2022-GRE e 200/2023-GRE